

EDITAL
REGIME DE FREQUÊNCIA DE UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS
CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA
ANO LETIVO DE 2022/2023

Em cumprimento do disposto no n.º 4.º do Regulamento de candidatura e frequência de unidades curriculares isoladas do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 36/IPL/2009, do Senhor Presidente do IPL, tornam-se públicas as condições de frequência de unidades curriculares isoladas do Curso de Licenciatura em Dança da Escola Superior de Dança:

1 - Tipologia de unidades curriculares passíveis de frequência em regime isolado

São passíveis de frequência em regime isolado, por interessados que preencham os requisitos exigidos no n.º 3 do Despacho n.º 36/IPL/2009, quaisquer unidades curriculares da área científica de Interpretação/Criação e Análise e Contextos do Curso de Licenciatura em Dança, até ao limite máximo de 30 créditos.

2 - Seleção e seriação dos candidatos

A seleção e seriação serão efetuadas por uma Comissão a designar pelo Conselho Técnico-Científico.

3 - Documentação

Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação

- Requerimento de candidatura;
- Fotocópia do cartão de cidadão;
- Certificado de habilitações;
- Curriculum Vitae
- Outros documentos ou informações que considerem relevantes para efeitos de seriação

4 - Calendário

O calendário dos procedimentos de acesso é o seguinte:

4.1. Candidaturas – No mês anterior ao início do semestre a que a(s) unidade(s) a frequentar se reporta(m).

4.2. Realização de Provas Práticas:

As provas práticas apenas terão de ser realizadas caso os candidatos tenham a intenção de frequentar UC da área científica de Interpretação/Criação.

As provas práticas são idênticas às do acesso ao Curso de Licenciatura em Dança (Contingente Geral).

Para UC do 1º Semestre:

Decorrem no período definido para as provas práticas dos candidatos à Licenciatura em Dança do Contingente Geral (2ª Fase);

Para UC do 2º Semestre:

(Apenas, para candidatos que não tenham realizado provas práticas para UC do 1º Semestre).

As provas práticas decorrem no período de épocas de provas e exames (1º Semestre).

4.3. Afixação dos resultados – Até ao 10.º dia antes do início do semestre a que a(s) unidade(s) a frequentar se reporta(m).

4.4. Inscrições – Até ao 3.º dia antes do início do semestre a que a(s) unidade(s) a frequentar se reporta(m).

5 - Vagas

É aberta uma vaga por turma.

6 - Taxa de inscrição e propinas para estudantes externos

A taxa de inscrição para a frequência de unidades curriculares isoladas é a estabelecida na tabela de emolumentos do Instituto Politécnica de Lisboa.

7 - Propinas

A frequência de unidades curriculares isoladas implica o pagamento semestral de uma propina igual ao produto entre 50€ (cinquenta euros) e o total de unidades de crédito corresponde às unidades curriculares em que o aluno se inscreve, conforme fórmula seguinte:

Propina = 50€ x total de unidades de créditos em que o aluno está inscrito.

Lisboa, 15 de junho de 2022

O Diretor da ESD

